



Jussara Pereira <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

ESCLARECIMENTO PP 11/2021

2 mensagens

Licitação1 <licitacao1@exataindustria.com.br>

10 de novembro de 2021 15:34

Para: "licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br" <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

Boa tarde, Jussara.

Peço esclarecimento quanto a dúvida referente o pregão presencial 11/2021, onde pede no edital:

7.1.4.1- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OU INSTITUTO IDÔNEO, O DESEMPENHO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM O PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA DE REFERÊNCIA MENCIONADA2 3.

Deste modo, o laudo é apenas para marcas ofertadas divergentes da marca de referência? Se sim, o laudo poderá ser substituído pelo FISPIC ?

Aguardo retorno urgente! Grata.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Sofia Barros

(31) 3333-6780

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

17.591.262/0001-70

Jussara Pereira <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

10 de novembro de 2021 16:53

Para: Licitação1 <licitacao1@exataindustria.com.br>

Prezados,
Boa tarde!
Segue resposta ao esclarecimento.

Sim .O laudo é apenas para marcas ofertadas divergentes da marca de referência e conforme exigido no item 7.1.4.1 do Edital, o laudo deverá ser expedido por laboratório ou instituto idôneo e não poderá ser substituído pelo , FISPQ que se refere a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Fineza confirmar recebimento.